

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº 169/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2026

PROCESSO DE DESPESA: 217396/2025 (SECRETARIA DE SAÚDE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225583/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 177/2026

COTAÇÃO: 2902/2026

ABERTURA: 20/10/2026

HORÁRIO: 13 horas 30 minutos

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SALA SENSORIAL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/10/2025 às 13hs30min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.830,92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Em razão do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 fica garantida para a presente licitação:

- Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Torna-se público que o Município de Xangri-lá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24 por meio do Setor de Licitações, sediado à Av. Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí), 853, CEP 95588-000, Xangri-Lá/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 162/2023, Decreto 222/2025 Decreto nº 155/2026, Decreto nº 114/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SALA SENSORIAL NA EQUIPE ESPECIALIZADA EM TEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme ANEXO II (RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR DE REFERÊNCIA), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente aquisição é realizada com recursos da Emenda Impositiva 24/2025 – Alexandre Rivael Cherutti Alves.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados, inclusive empresas reunidas em consórcio, desde que este seja constituído exclusivamente por empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, que sejam especializados e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Em razão do art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, fica garantida para a presente licitação:

2.5.1. Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e deverá estar de acordo com o tipo de licitação estipulado no Preâmbulo deste Edital.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

4.2. NA PROPOSTA, em arquivo PDF/a, DEVERÁ SER LEVADO EM CONTA OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. O preço de cada um dos itens licitados deverá atender o tipo de licitação descrito no preâmbulo do edital, em moeda corrente nacional, em algarismo com **duas casas decimais**.

4.2.2. Valor unitário e total do item;

4.2.3. Marca e modelo (quando for o caso) e especificação detalhada do objeto licitado, consoante às exigências editalícias.

4.2.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo de cada item, previsto para a aquisição.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples Nacional desde que não infrinja o art. 17, inciso XII da LCP 123/2006, sendo que nesse caso não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, obrigando a contratada a apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento à RFB, em consequência do que dispõem o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II da LCP 123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi – integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis previstos na Lei 14.133/2021.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

6.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, **o licitante deverá** indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá seguir o procedimento disposto no item **“DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** deste Edital bem como enviar os seguintes documentos, em arquivo PDF/a, a fim de facilitar a disponibilização de informações, respeitando ao princípio da transparência:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

7.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, considerando-se válida aquela extraída do sistema estadual do foro do licitante.

a.1) A data de expedição da certidão não poderá ser superior a 90 dias da data da abertura da licitação.

7.2. Os documentos previstos no item 8, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, observadas as seguintes normas:

7.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.3.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.3.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.3.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

7.3.7. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia e deverão estar assinados preferencialmente de forma digital.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. A verificação dos documentos de habilitação somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PRAZO E ENTREGA

8.1. O prazo e a entrega deverão ser efetuados de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal e autorização da respectiva secretaria.

9.2 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.4 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

9.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e a Administração pagará a contratada com juros de 1% ao mês, calculados pro rata dia, até o efetivo pagamento.

9.6 A cada 12 (doze) meses de execução contratual, o valor estipulado para o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.7 Conforme os termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, os preços dos contratos relativos a serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra poderão ser repactuados, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a devida demonstração analítica da variação dos custos contratuais.

10. GARANTIA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento dos objetos deve apresentar garantia conforme Anexo III – Termo de Referência.

10.2. O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através dos servidores **Marcia Bandas (titular) e Alba Sturm (suplente)**, lotados na Secretaria de Saúde ou outro(a) servidor(a) a ser indicado pela Administração expressamente em contrato ou através de aditivo contratual.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será realizada em acordo com o Decreto Nº 409/2022.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://xangrila.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.2. ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2026.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SALA SENSORIAL NA EQUIPE ESPECIALIZADA EM TEA/D.

1.2 A presente aquisição é realizada com recursos da Emenda Impositiva 24/2025 - Alexandre Rivael Cherutti Alves.

Quantidade	Descrição do Objeto
1 UN	Estrutura Metálica para Suspensão de Equipamentos Especificação Técnica Mínima Aquisição de estrutura metálica destinada à suspensão de equipamentos terapêuticos par a utilização em ambiente de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionada em aço estrutural carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo de qualidade equivalente. A estrutura deverá possuir dimensões aproximadas de 3,00 metros de comprimento x 3,00 metros de largura, com altura compatível para instalação de equipamentos suspensos terapêuticos, permitindo amplitude adequada dos movimentos vestibulares, conforme projeto arquitetônico do ambiente. Deverá possuir estrutura autoportante ou sistema de fixação compatível com o projeto estrutural do ambiente, apresentando elevada estabilidade mecânica durante a utilização de equipamentos suspensos, sem deformações permanentes. A estrutura deverá contemplar, no mínimo: ? 05 (cinco) pontos fixos de ancoragem distribuídos ao longo da estrutura; ? 01 (um) ponto giratório central ou sistema equivalente para movimentos rotacionais em 360°; ? pontos de ancoragem confeccionados em aço de alta resistência, próprios para utilização com mosquetões e acessórios terapêuticos; ? compatibilidade com balanços, plataformas, redes, trapézios, discos, rolos, barras suspensas e demais equipamentos utilizados em Integração Sensorial; ? sistema que permita rápida troca dos equipamentos suspensos sem necessidade de desmontagem da estrutura. A estrutura deverá suportar carga dinâmica mínima de 180 kg por ponto de ancoragem, considerando a movimentação terapêutica, além de apresentar fator de segurança compatível com sua finalidade clínica. As soldas deverão ser contínuas, uniformes e isentas de imperfeições. Todas as extremidades metálicas deverão possuir acabamento sem rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes necessários para instalação, incluindo parafusos, chumbadores, placas de fixação, conexões, suportes e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. A empresa fornecedora deverá apresentar manual de instalação, orientações de manutenção preventiva e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
1 UN	Conjunto de Bancos Coloridos Terapêuticos Especificação Técnica Mínima Aquisição de conjunto de bancos terapêuticos coloridos, destinados à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, atividades psicomotoras, treinamentos funcionais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

	atendimentos individuais e em grupo. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 6 (seis) bancos, confeccionados em material de alta resistência mecânica, podendo ser em polietileno rotomoldado, polipropileno de alta resistência ou material de desempenho equivalente, atóxico, lavável, resistente a impactos e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. Os bancos deverão apresentar diferentes cores vivas e permanentes, favorecendo sua utilização em atividades de discriminação visual, organização espacial, sequenciamento, jogos terapêuticos, orientação corporal e circuitos motores. Cada banco deverá possuir: ? estrutura monobloco ou reforçada; ? superfície lisa e de fácil higienização; ? bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; ? base ampla e estável; ? pés ou base antiderrapante, quando aplicável; ? capacidade mínima para suportar 100 kg; ? empilhamento ou armazenamento facilitado, quando compatível com o modelo. As dimensões deverão ser compatíveis com o atendimento infantil, possibilitando o uso em diferentes faixas etárias e atividades terapêuticas. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização, sem necessidade de montagem complexa.
1 UN	Plataforma Circular Terapêutica para Suspensão Especificação Técnica Mínima Aquisição de plataforma circular terapêutica para suspensão, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionada em material estrutural de elevada resistência mecânica, próprio para uso em equipamentos suspensos. A plataforma deverá possuir formato circular, confeccionada em madeira multilaminada na val, compensado estrutural, polímero de alta resistência ou material de desempenho equivalente, revestida com espuma de alta densidade e acabamento em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente à abrasão, possibilitando conforto e segurança durante as atividades terapêuticas. O equipamento deverá apresentar diâmetro aproximado entre 60 cm e 80 cm, permitindo acomodação segura do usuário em diferentes posições terapêuticas (sentado, ajoelhado, em decúbito ventral ou dorsal), sem restringir a participação de diferentes fabricantes. A suspensão deverá ser realizada por meio de 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de fixação, utilizando cordas, cabos ou cintas de alta resistência, conectados a um ponto central metálico para acoplamento ao sistema de suspensão da estrutura terapêutica. A plataforma deverá possuir: ? superfície antiderrapante ou revestimento acolchoado; ? bordas arredondadas e protegidas; ? sistema de regulagem de altura, quando previsto pelo fabricante; ? componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e demais acessórios utilizados em salas de Integração Sensorial; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalada conforme orientação do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, acompanhado dos acessórios necessários, manual de uso, limpeza e manutenção.
1 UN	Disco Flexor Terapêutico para Suspensão Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco flexor terapêutico para suspensão, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionado em material de elevada resistência mecânica, apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O equipamento deverá possuir formato circular, confeccionado em madeira multilaminada naval, compensado estrutural ou material de desempenho equivalente, revestido com espuma de alta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

	densidade e acabamento em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente à abrasão. O disco deverá apresentar diâmetro aproximado entre 30 cm e 45 cm, permitindo posicionamento seguro do usuário em atividades de equilíbrio, suspensão e fortalecimento postural. A suspensão deverá ocorrer por meio de um ponto central de fixação, conectado a corda, cabo ou cinta de alta resistência, possibilitando movimentos lineares, pendulares, rotacionais e multidirecionais, compatíveis com os protocolos terapêuticos de Integração Sensorial. O equipamento deverá possuir: ? superfície antiderrapante ou revestimento acolchoado; ? bordas arredondadas e protegidas; ? sistema de suspensão resistente e regulável em altura, quando previsto pelo fabricante; ? componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; ? compatibilidade com ganchos giratórios, mosquetões e estruturas metálicas terapêuticas ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme orientação do fabricante. O equipamento deverá ser entregue completo, pronto para utilização, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de uso, limpeza e manutenção.
1 UN	Cavalo Terapêutico para Mobilidade Pélvica Especificação Técnica Mínima Aquisição de cavalo terapêutico para mobilidade pélvica, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, treinamento de controle postural, integração vestibular, fortalecimento muscular e desenvolvimento das habilidade s motoras. O equipamento deverá ser confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de resistência equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. Deverá possuir formato anatômico semelhante ao dorso de um cavalo, permitindo posicionamento confortável e seguro do usuário em sedestação, favorecendo movimentos fisiológicos da pelve e do tronco durante as atividades terapêuticas. O equipamento deverá apresentar: ? formato anatômico com base estável; ? superfície acolchoada; ? revestimento impermeável de fácil higienização; ? bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; ? dimensões compatíveis com atendimento pediátrico e adolescente; ? estrutura resistente, sem deformações permanentes durante o uso terapêutico. Quando utilizado em conjunto com sistema de suspensão, deverá ser totalmente compatível com estruturas metálicas terapêuticas, ganchos giratórios, mosquetões e acessórios de suspensão, mantendo estabilidade e segurança durante os movimentos. Quando utilizado na versão de solo, deverá possuir base antiderrapante ou sistema equivalente que impeça deslocamentos involuntários durante a utilização. O equipamento deverá ser fornecido pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e conservação.
1 UN	Piscina Terapêutica Espumada Especificação Técnica Mínima Aquisição de piscina terapêutica espumada destinada à utilização em Sala de Integração Sensorial, para intervenções de Terapia Ocupacional baseadas na abordagem de Integração Sensorial de Ayres®, estimulação multissensorial, desenvolvimento psicomotor e estratégias de autorregulação. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 1,50 metro de comprimento x 1 ,50 metro de largura, com altura das laterais compatível com o atendimento pediátrico, permitindo acesso seguro e confortável ao usuário. A estrutura deverá ser confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

	abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente de assistência à saúde. As paredes deverão apresentar espessura suficiente para proporcionar absorção de impacto e proteção durante as atividades terapêuticas. A piscina deverá conter: ? estrutura modular ou fixa, de fácil montagem e desmontagem, quando aplicável; ? revestimento impermeável, resistente a produtos de higienização utilizados em serviços de saúde; ? cantos arredondados; ? acabamento sem partes rígidas expostas; ? base acolchoada integrada ou compatível com piso em EVA. O equipamento deverá ser fornecido com quantidade suficiente de bolinhas plásticas coloridas para preenchimento funcional da piscina, confeccionadas em polietileno atóxico, livres de ftalatos e BPA, resistentes ao amassamento, laváveis, com diâmetro aproximado entre 70 mm e 80 mm, permitindo uso terapêutico seguro.
1 UN	Barril Terapêutico Tipo "Tubão" Especificação Técnica Mínima Aquisição de barril terapêutico tipo "Tubão", destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, treinamento psicomotor, desenvolvimento do controle postural, coordenação motora e organização sensorial. O equipamento deverá possuir formato cilíndrico de grandes dimensões, confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de desempenho equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O barril deverá apresentar dimensões aproximadas compatíveis com utilização pediátrica e adolescente, permitindo que o usuário realize atividades de rolagem, apoio ventral, apoio dorsal, deslocamentos, equilíbrio e exercícios de mobilidade corporal, sem restringir a participação de diferentes fabricantes. O equipamento deverá possuir: ? estrutura interna resistente, mantendo sua forma durante o uso; ? espuma de alta densidade com adequada absorção de impacto; ? revestimento impermeável e de fácil higienização; ? costuras reforçadas; ? superfície lisa e confortável; ? extremidades totalmente fechadas e protegidas; ? acabamento sem rebarbas, partes rígidas expostas ou elementos que ofereçam risco ao usuário. O equipamento deverá ser fornecido pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e conservação.
1 UN	Disco de Nistagmo Terapêutico Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco de nistagmo terapêutico destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, para oferta controlada de estímulos vestibulares rotacionais, avaliação clínica e treinamento das respostas adaptativas relacionadas ao processamento vestibular. O equipamento deverá ser confeccionado em material estrutural de elevada resistência mecânica, podendo ser em madeira multilaminada naval, compensado estrutural, polímero de alta resistência ou material de desempenho equivalente, apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O disco deverá possuir formato circular, com diâmetro aproximado entre 50 cm e 70 cm, superfície plana e estável, permitindo acomodação segura do usuário em diferentes posições terapêuticas, como sedestação, ajoelhado ou outras definidas pelo terapeuta. A superfície deverá apresentar acabamento liso, resistente e de fácil higienização, podendo possuir revestimento antiderrapante ou acolchoado quando previsto pelo fabricante. O equipamento deverá possuir: ? sistema de rotação central de baixo atrito, proporcionando movimento rotacional suave, contínuo e controlado; ? base estrutural reforçada; ? estabilidade durante a utilização; ? componentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

	metálicos protegidos contra corrosão; ? acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou partes expostas que ofereçam risco ao usuário; ? capacidade mínima para suportar 120 kg. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e manutenção.
1 UN	Banco Terapêutico com Rodízios Especificação Técnica Mínima Aquisição de banco terapêutico com rodízios, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, psicomotricidade, treinamento funcional e atividades voltadas ao desenvolvimento do controle postural, coordenação motora e mobilidade. O equipamento deverá ser confeccionado em material de elevada resistência mecânica, podendo ser em madeira multilaminada naval, polímero estrutural de alta resistência ou material de desempenho equivalente, adequado para uso intensivo em ambiente clínico. O banco deverá possuir superfície de apoio ergonômica, com cantos arredondados, acabamento liso e de fácil higienização. Deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios multidirecionais (360°) de alta resistência, confeccionados em material que permita deslocamento suave, silencioso e seguro sobre pisos lisos, sem danificá-los. Os rodízios deverão possuir sistema de fixação reforçado e rolamentos que assegurem movimentação contínua e baixa resistência ao deslocamento. O equipamento deverá apresentar: ? estrutura resistente ao uso intensivo; ? base estável; ? rodízios com alta capacidade de carga; ? acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; ? superfície resistente à limpeza frequente com produtos utilizados em serviços de saúde; ? capacidade mínima para suportar 120 kg. As dimensões deverão ser compatíveis com utilização pediátrica e adolescente, permitindo sua utilização em diferentes atividades terapêuticas. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização.
1 UN	Disco de Equilíbrio Tipo Meia Bola (Balance Trainer) Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco de equilíbrio tipo meia bola (Balance Trainer), destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, fisioterapia, treinamento funcional, psicomotricidade e reabilitação neurológica. O equipamento deverá ser constituído por base rígida de alta resistência, confeccionada em polímero estrutural ou material de desempenho equivalente, acoplada a semiesfera inflável confeccionada em PVC de alta resistência, material livre de substâncias tóxicas, resistente à deformação e apropriado para uso terapêutico intensivo. O equipamento deverá apresentar: ? diâmetro aproximado entre 55 cm e 65 cm; ? altura aproximada entre 20 cm e 30 cm; ? superfície antiderrapante na semiesfera; ? base rígida com apoio antiderrapante; ? sistema para regulação da pressão interna por meio de válvula de enchimento; ? elevada resistência à compressão e deformação; ? capacidade mínima para suportar 150 kg. O equipamento deverá permitir utilização com a semiesfera voltada para cima ou para baixo, possibilitando diferentes níveis de instabilidade e progressão terapêutica. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de bomba para enchimento, válvula, manual de utilização e orientações para manutenção e limpeza.
1 UN	Rampa Terapêutica com Escorregador Especificação Técnica Mínima Aquisição de rampa terapêutica com escorregador, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

	Integração Sensorial de Ayres®, psicomotricidade, fisioterapia e desenvolvimento motor. O equipamento deverá ser confeccionado em madeira multilaminada naval, compensado estrutural ou material de desempenho equivalente, apresentando elevada resistência mecânica para uso intensivo em ambiente clínico. O conjunto deverá ser composto por: ? 01 (uma) rampa inclinada, com superfície lisa e resistente; ? 01 (um) escorregador integrado ou reversível; ? sistema de encaixe ou fixação compatível com espaldar, estrutura terapêutica ou módulo próprio, quando aplicável. A rampa deverá possuir dimensões compatíveis com atendimento pediátrico, permitindo progressão motora segura, com largura mínima aproximada de 50 cm e comprimento entre 1,80 m e 2,50 m, admitindo pequenas variações conforme o fabricante. O equipamento deverá apresentar: ? superfície resistente ao desgaste; ? acabamento liso e de fácil higienização; ? bordas laterais elevadas ou sistema equivalente de proteção contra escorregamento lateral; ? cantos arredondados; ? estrutura reforçada; ? sistema de fixação seguro; ? capacidade mínima para suportar 120 kg. O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização.
1 UN	Trapézio Terapêutico para Integração Sensorial Especificação Técnica Mínima Aquisição de trapézio terapêutico destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres, treinamento funcional, psicomotricidade e reabilitação neurológica. O equipamento deverá ser constituído por barra horizontal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, aço revestido ou material de desempenho equivalente, apresentando elevada resistência mecânica, superfície lisa e acabamento adequado para empunha dura segura. A barra deverá possuir comprimento aproximado entre 45 cm e 60 cm, diâmetro compatível com a preensão manual de crianças, adolescentes e adultos, permitindo utilização em diferentes atividades terapêuticas. O sistema de suspensão deverá ser composto por: ? 02 (duas) cordas, cabos ou cintas de alta resistência mecânica; ? regulagem de altura; ? costuras ou conexões reforçadas; ? olhais metálicos ou sistema equivalente para acoplamento aos mosquetões; ? compatibilidade com ganchos giratórios e estruturas metálicas utilizadas em Salas de Integração Sensorial. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo. O equipamento deverá apresentar: ? barra com acabamento liso, sem farpas, rebarbas ou imperfeições; ? sistema de suspensão resistente ao uso intensivo; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme orientação do fabricante; ? estabilidade durante movimentos pendulares e lineares. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e manutenção.
1 UN	Boia Terapêutica Tipo Rosca para Suspensão (Donut Swing) Especificação Técnica Mínima Aquisição de boia terapêutica tipo rosca para suspensão, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres, proporcionando estímulos vestibulares, proprioceptivos e posturais de forma segura e controlada. O equipamento deverá possuir formato circular vazado (tipo rosca), confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de desempenho equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente ao uso intensivo em ambiente clínico. A boia deverá apresentar diâmetro externo aproximado entre 70 cm e 100 cm, com abertura central compatível para acomodação segura do usuário, permitindo diferentes posicionamentos terapêuticos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

	como sedestação, decúbito ventral, apoio parcial ou total do tronco. O equipamento deverá possuir: ? revestimento impermeável e resistente à abrasão; ? espuma de alta densidade com elevada capacidade de recuperação; ? costuras reforçadas; ? bordas arredondadas; ? sistema de suspensão por 01 (um) ou 02 (dois) pontos, conforme o modelo ofertado; ? cintas estruturais reforçadas; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e estruturas metálicas terapêuticas ; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e manutenção.
1 UN	Balanço redondo em lycra Especificação Técnica Mínima Aquisição de balanço redondo confeccionado em tecido elástico (Lycra® ou material de desempenho equivalente), destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, proporcionando estímulos vestibulares, proprioceptivos e táteis de forma segura e controlada. O equipamento deverá possuir formato circular, confeccionado em tecido de alta elasticidade, elevada resistência mecânica, respirável, atóxico, hipoalergênico e lavável, adequado para uso intensivo em ambiente clínico. O balanço deverá apresentar diâmetro compatível com a utilização por crianças e adolescentes, permitindo posicionamento em sedestação, decúbito, ajoelhado ou outras posições terapêuticas definidas pelo profissional responsável. O equipamento deverá possuir: ? superfície elástica contínua, proporcionando acomodação anatômica do usuário; ? sistema de suspensão por 01 (um) ponto central ou múltiplos pontos, conforme o modelo ofertado; ? cintas estruturais ou reforços internos para distribuição uniforme da carga; ? costuras duplas ou triplas de alta resistência; ? pontos de fixação reforçados; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e estruturas metálicas terapêuticas ; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e manutenção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição contempla equipamentos destinados a diferentes modalidades de estímulos e atividades terapêuticas, possibilitando maior variedade e adequação das intervenções às necessidades dos usuários. Contribuindo para a adequada utilização do espaço e para a segurança dos usuários e profissionais durante os atendimentos. A adequação do ambiente mediante a disponibilização dos equipamentos mostra-se necessária para assegurar condições apropriadas à execução das atividades terapêuticas, permitindo que os profissionais disponham de recursos compatíveis com as intervenções propostas e possibilitando a utilização organizada e segura do espaço. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, ampliando as condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas e favorecendo um atendimento mais adequado às necessidades dos usuários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente solução consistirá na Licitação para eventual aquisição dos equipamentos pretendido, conforme as especificações, as quantidades e padrões mínimos de qualidade e de desempenho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Deverão ser confeccionados em materiais de elevada resistência mecânica e durabilidade, adequados ao uso intensivo e contínuo.

4.2 Deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas, farpas, arestas cortantes, partes rígidas expostas ou outros elementos que possam oferecer risco ao usuário.

4.3 Deverão possuir superfícies, revestimentos ou componentes de fácil higienização, resistentes à limpeza frequente e aos produtos de higienização compatíveis com ambientes de assistência à saúde.

4.4 Deverão apresentar estabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade terapêutica, não devendo apresentar deformações permanentes ou comprometimento estrutural durante a utilização normal.

4.5 Deverão ser acompanhados de manual de utilização e orientações de limpeza e manutenção, quando aplicável;

4.6 Deverão possuir componentes estruturais e sistemas de fixação adequados à carga e aos movimentos previstos para o equipamento, quando aplicável.

4.7 A estrutura metálica para suspensão deve ter um sistema que permita rápida troca dos equipamentos suspensos sem necessidade de desmontagem da estrutura, acompanhado de manual de instalação, orientações de manutenção.

4.8 Estabelece-se que os equipamentos apresente cores firmes, sem desprendimento de pigmentação durante a higienização e utilização, quando aplicável.

4.9 O conjunto de bancos coloridos deverá ser entregue pronto para utilização, sem necessidade de montagem complexa.

4.10 A plataforma circular terapêutica deve ter compatibilidade com ganchos e mosquetões e deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização.

4.11 Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, pronto para instalação e utilização, acompanhado dos acessórios necessários, manual de uso, limpeza e manutenção.

4.12 O Disco flexor deverá possuir sistema de suspensão resistente e regulável em altura .

4.13 O Cavalinho terapêutico, quando apresentado na versão para suspensão, deverá ser compatível com estruturas metálicas terapêuticas, ganchos giratórios, mosquetões e acessórios de suspensão, quando apresentado na versão de solo, deverá possuir base antiderrapante ou sistema equivalente que impeça deslocamentos involuntários.

4.14 Para a Piscina terapêutica as bolinhas deverão ser confeccionadas em polietileno atóxico, livres de ftalatos e BPA, resistentes ao amassamento e laváveis com diâmetro aproximado entre 70 mm e 80 mm.

4.15 A estrutura metálica para suspensão deverá ser fornecido com todos os componentes necessários para instalação, incluindo parafusos, chumbadores, placas de fixação, conexões, suportes e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 A entrega deverá ser efetuada no Equipe Especializa TEA, localizado na Av. Paraguassu 248, Centro em Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000, na presença do fiscal do contrato e do servidor responsável.

5.2 Obedecer rigorosamente à data de entrega fornecida pelo Município até 30 dias após o empenho ser emitido, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

5.5 O fornecimento do item “estrutura metálica para suspensão” deve ter garantia mínima de 12 meses, o prazo terá início a partir do recebimento.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto.

b. A aquisição deste objeto deve ser na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência e seus anexos.

c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente aquisição, sem prévia anuência da contratante.

d. Arcar com todos os custos necessários referente a esta aquisição, incluindo imposto, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhista.

5.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à esta aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Márcia Bandas (titular), Alba Sturm (suplente), lotados no CAPS.

7. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir do recebimento dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da respectiva Secretaria.

7.2 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

7.3 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Licitação.

8.2 O critério de julgamento dar-se-á pelo menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

8.3 A forma de fornecimento será integral.

8.4

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, considerando-se válida aquela extraída do sistema estadual do foro do licitante.
a.1) A data de expedição da certidão não poderá ser superior a 90 dias da data da abertura da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR:

9.1 Os descritivos, quantitativos e custo unitário e total estimado da contratação encontra-se no ANEXO II- RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 1805 Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0037.2194.0000 Emenda 24 - Aquisição equipamentos TEA-DI e CAPS.

4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.

10.2 A presente aquisição é realizada com recursos da Emenda Impositiva 24/2025 - Alexandre Rivalet Cherutti Alves.

Xangri-Lá, 14 de setembro 2026.

Luzia Barbosa Netto
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2F7A80AC786A49F9AC3998242992F99F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 22/09/2026 17:56:01

CPF:***.***-590-72

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/2F7A80AC786A49F9AC3998242992F99F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 1 de 5

Licitação: 000177/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	142.001.009	BALANÇO REDONDO EM LYCRA Especificação Técnica Mínima Aquisição de balanço redondo confeccionado em tecido elástico (Lycra® ou material de desempenho equivalente), destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, proporcionando estímulos vestibulares, proprioceptivos e táteis de forma segura e controlada. O equipamento deverá possuir formato circular, confeccionado em tecido de alta elasticidade, elevada resistência mecânica, respirável, atóxico, hipoalergênico e lavável, adequado para uso intensivo em ambiente clínico. O balanço deverá apresentar diâmetro compatível com a utilização por crianças e adolescentes, permitindo posicionamento em sedestação, decúbito, ajoelhado ou outras posições terapêuticas definidas pelo profissional responsável. O equipamento deverá possuir: ? superfície elástica contínua, proporcionando acomodação anatômica do usuário; ? sistema de suspensão por 01 (um) ponto central ou múltiplos pontos, conforme o modelo ofertado; ? cintas estruturais ou reforços internos para distribuição uniforme da carga; ? costuras duplas ou triplas de alta resistência; ? pontos de fixação reforçados; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e estruturas metálicas terapêuticas; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e conservação.	UN	1	1.737,47	1.737,47
2	006.038.074	BANCO TERAPÊUTICO COM RODÍZIOS Especificação Técnica Mínima Aquisição de banco terapêutico com rodízios, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, psicomotricidade, treinamento funcional e atividades voltadas ao desenvolvimento do controle postural, coordenação motora e mobilidade. O equipamento deverá ser confeccionado em material de elevada resistência mecânica, podendo ser em madeira multilaminada naval, polímero estrutural de alta resistência ou material de desempenho equivalente, adequado para uso intensivo em ambiente clínico. O banco deverá possuir superfície de apoio ergonômica, com cantos arredondados, acabamento liso e de fácil higienização. Deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios multidirecionais (360°) de alta resistência, confeccionados em material que permita deslocamento suave, silencioso e seguro sobre pisos lisos, sem danificá-los. Os rodízios deverão possuir sistema de fixação reforçado e rolamentos que assegurem movimentação contínua e baixa resistência ao deslocamento. O equipamento deverá apresentar: ? estrutura resistente ao uso intensivo; ? base estável; ? rodízios com alta capacidade de carga; ? acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; ? superfície resistente à limpeza frequente com produtos utilizados em serviços de saúde; ? capacidade mínima para suportar 120 kg. As dimensões deverão ser compatíveis com utilização pediátrica e adolescente, permitindo sua utilização em diferentes atividades terapêuticas. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização.	UN	1	428,31	428,31
3	006.038.072	BARRIL TERAPÊUTICO TIPO "TUBÃO" Especificação Técnica Mínima Aquisição de barril terapêutico tipo "Tubão", destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, treinamento psicomotor, desenvolvimento do controle postural, coordenação motora e organização sensorial. O equipamento deverá possuir formato cilíndrico de grandes dimensões, confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de desempenho equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O barril deverá apresentar dimensões aproximadas compatíveis com utilização pediátrica e adolescente, permitindo que o usuário realize atividades de rolagem, apoio ventral, apoio dorsal, deslocamentos, equilíbrio e exercícios de mobilidade corporal, sem restringir a participação de diferentes fabricantes. O equipamento deverá possuir: ? estrutura interna resistente, mantendo sua forma durante o uso; ? espuma de alta densidade com adequada absorção de impacto; ? revestimento impermeável e de fácil higienização; ? costuras reforçadas; ? superfície lisa e confortável; ? extremidades totalmente fechadas e protegidas; ? acabamento sem rebarbas, partes rígidas expostas ou elementos que ofereçam risco ao usuário. O equipamento deverá ser fornecido pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e conservação.	UN	1	2.274,33	2.274,33
4	006.038.078	BOIA TERAPÊUTICA TIPO ROSCA PARA SUSPENSÃO (I UN Especificação Técnica Mínima Aquisição de boia terapêutica tipo rosca para suspensão, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com		1	2.340,01	2.340,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 2 de 5

Licitação: 000177/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	abordagem em Integração Sensorial de Ayres, proporcionando estímulos vestibulares, proprioceptivos e posturais de forma segura e controlada. O equipamento deverá possuir formato circular vazado (tipo rosca), confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de desempenho equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente ao uso intensivo em ambiente clínico. A boia deverá apresentar diâmetro externo aproximado entre 70 cm e 100 cm, com abertura central compatível para acomodação segura do usuário, permitindo diferentes posicionamentos terapêuticos, como sedestação, decúbito ventral, apoio parcial ou total do tronco. O equipamento deverá possuir: ? revestimento impermeável e resistente à abrasão; ? espuma de alta densidade com elevada capacidade de recuperação; ? costuras reforçadas; ? bordas arredondadas; ? sistema de suspensão por 01 (um) ou 02 (dois) pontos, conforme o modelo ofertado; ? cintas estruturais reforçadas; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e estruturas metálicas terapêuticas; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme as recomendações do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e manutenção.				
5	006.038.070 CAVALO TERAPÊUTICO PARA MOBILIDADE PÉLVICA Especificação Técnica Mínima Aquisição de cavalo terapêutico para mobilidade pélvica, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, treinamento de controle postural, integração vestibular, fortalecimento muscular e desenvolvimento das habilidades motoras. O equipamento deverá ser confeccionado em espuma de alta densidade ou material estrutural de resistência equivalente, revestido em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. Deverá possuir formato anatômico semelhante ao dorso de um cavalo, permitindo posicionamento confortável e seguro do usuário em sedestação, favorecendo movimentos fisiológicos da pelve e do tronco durante as atividades terapêuticas. O equipamento deverá apresentar: ? formato anatômico com base estável; ? superfície acolchoada; ? revestimento impermeável de fácil higienização; ? bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; ? dimensões compatíveis com atendimento pediátrico e adolescente; ? estrutura resistente, sem deformações permanentes durante o uso terapêutico. Quando utilizado em conjunto com sistema de suspensão, deverá ser totalmente compatível com estruturas metálicas terapêuticas, ganchos giratórios, mosquetões e acessórios de suspensão, mantendo estabilidade e segurança durante os movimentos. Quando utilizado na versão de solo, deverá possuir base antiderrapante ou sistema equivalente que impeça deslocamentos involuntários durante a utilização. O equipamento deverá ser fornecido pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e conservação	UN	1	1.857,33	1.857,33
6	006.038.067 CONJUNTO DE BANCOS COLORIDOS TERAPÊUTICOS Especificação Técnica Mínima Aquisição de conjunto de bancos terapêuticos coloridos, destinados à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, atividades psicomotoras, treinamentos funcionais, atendimentos individuais e em grupo. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 6 (seis) bancos, confeccionados em material de alta resistência mecânica, podendo ser em polietileno rotomoldado, polipropileno de alta resistência ou material de desempenho equivalente, atóxico, lavável, resistente a impactos e apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. Os bancos deverão apresentar diferentes cores vivas e permanentes, favorecendo sua utilização em atividades de discriminação visual, organização espacial, sequenciamento, jogos terapêuticos, orientação corporal e circuitos motores. Cada banco deverá possuir: ? estrutura monobloco ou reforçada; ? superfície lisa e de fácil higienização; ? bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; ? base ampla e estável; ? pés ou base antiderrapante, quando aplicável; ? capacidade mínima para suportar 100 kg; ? empilhamento ou armazenamento facilitado, quando compatível com o modelo. As dimensões deverão ser compatíveis com o atendimento infantil, possibilitando o uso em diferentes faixas etárias e atividades terapêuticas. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização, sem necessidade de montagem complexa.	UN	1	2.050,92	2.050,92
7	006.038.075 DISCO DE EQUILÍBRIO TIPO MEIA BOLA (BALANCE TR/ UN Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco de equilíbrio tipo meia bola (Balance Trainer), destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®,	UN	1	630,14	630,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 3 de 5

Licitação: 000177/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		fisioterapia, treinamento funcional, psicomotricidade e reabilitação neurológica. O equipamento deverá ser constituído por base rígida de alta resistência, confeccionada em polímero estrutural ou material de desempenho equivalente, acoplada a semiesfera inflável confeccionada em PVC de alta resistência, material livre de substâncias tóxicas, resistente à deformação e apropriado para uso terapêutico intensivo. O equipamento deverá apresentar: ? diâmetro aproximado entre 55 cm e 65 cm; ? altura aproximada entre 20 cm e 30 cm; ? superfície antiderrapante na semiesfera; ? base rígida com apoio antiderrapante; ? sistema para regulação da pressão interna por meio de válvula de enchimento; ? elevada resistência à compressão e deformação; ? capacidade mínima para suportar 150 kg. O equipamento deverá permitir utilização com a semiesfera voltada para cima ou para baixo, possibilitando diferentes níveis de instabilidade e progressão terapêutica. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de bomba para enchimento, válvula, manual de utilização e orientações para manutenção e limpeza				
8	006.038.073	DISCO DE NISTAGMO TERAPÊUTICO Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco de nistagmo terapêutico destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, para oferta controlada de estímulos vestibulares rotacionais, avaliação clínica e treinamento das respostas adaptativas relacionadas ao processamento vestibular. O equipamento deverá ser confeccionado em material estrutural de elevada resistência mecânica, podendo ser em madeira multilaminada naval, compensado estrutural, polímero de alta resistência ou material de desempenho equivalente, apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O disco deverá possuir formato circular, com diâmetro aproximado entre 50 cm e 70 cm, superfície plana e estável, permitindo acomodação segura do usuário em diferentes posições terapêuticas, como sedestação, ajoelhado ou outras definidas pelo terapeuta. A superfície deverá apresentar acabamento liso, resistente e de fácil higienização, podendo possuir revestimento antiderrapante ou acolchoado quando previsto pelo fabricante. O equipamento deverá possuir: ? sistema de rotação central de baixo atrito, proporcionando movimento rotacional suave, contínuo e controlado; ? base estrutural reforçada; ? estabilidade durante a utilização; ? componentes metálicos protegidos contra corrosão; ? acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou partes expostas que ofereçam risco ao usuário; ? capacidade mínima para suportar 120 kg. O equipamento deverá ser entregue pronto para utilização, acompanhado de manual de uso, limpeza e manutenção.	UN	1	1.366,33	1.366,33
9	006.038.069	DISCO FLEXOR TERAPÊUTICO PARA SUSPENSÃO Especificação Técnica Mínima Aquisição de disco flexor terapêutico para suspensão, destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionado em material de elevada resistência mecânica, apropriado para uso intensivo em ambiente clínico. O equipamento deverá possuir formato circular, confeccionado em madeira multilaminada naval, compensado estrutural ou material de desempenho equivalente, revestido com espuma de alta densidade e acabamento em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente à abrasão. O disco deverá apresentar diâmetro aproximado entre 30 cm e 45 cm, permitindo posicionamento seguro do usuário em atividades de equilíbrio, suspensão e fortalecimento postural. A suspensão deverá ocorrer por meio de um ponto central de fixação, conectado a uma corda, cabo ou cinta de alta resistência, possibilitando movimentos lineares, pendulares, rotacionais e multidirecionais, compatíveis com os protocolos terapêuticos de Integração Sensorial. O equipamento deverá possuir: ? superfície antiderrapante ou revestimento acolchoado; ? bordas arredondadas e protegidas; ? sistema de suspensão resistente e regulável em altura, quando previsto pelo fabricante; ? componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; ? compatibilidade com ganchos giratórios, mosquetões e estruturas metálicas terapêuticas; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme orientação do fabricante. O equipamento deverá ser entregue completo, pronto para utilização, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de uso, limpeza e manutenção.	UN	1	1.481,90	1.481,90
10	006.038.066	ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS Especificação Técnica Mínima Aquisição de estrutura metálica destinada à suspensão de equipamentos terapêuticos para utilização em ambiente de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionada em aço estrutural carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo de qualidade equivalente. A estrutura deverá possuir dimensões aproximadas de 3,00 metros de comprimento x 3,00 metros de largura, com altura compatível para instalação de equipamentos suspensos terapêuticos,	UN	1	5.806,39	5.806,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 4 de 5

Licitação: 000177/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		permitindo amplitude adequada dos movimentos vestibulares, conforme projeto arquitetônico do ambiente. Deverá possuir estrutura autoportante ou sistema de fixação compatível com o projeto estrutural do ambiente, apresentando elevada estabilidade mecânica durante a utilização de equipamentos suspensos, sem deformações permanentes. A estrutura deverá contemplar, no mínimo: ? 05 (cinco) pontos fixos de ancoragem distribuídos ao longo da estrutura; ? 01 (um) ponto giratório central ou sistema equivalente para movimentos rotacionais em 360°; ? pontos de ancoragem confeccionados em aço de alta resistência, próprios para utilização com mosquetões e acessórios terapêuticos; ? compatibilidade com balanços, plataformas, redes, trapézios, discos, rolos, barras suspensas e demais equipamentos utilizados em Integração Sensorial; ? sistema que permita rápida troca dos equipamentos suspensos sem necessidade de desmontagem da estrutura. A estrutura deverá suportar carga dinâmica mínima de 180 kg por ponto de ancoragem, considerando a movimentação terapêutica, além de apresentar fator de segurança compatível com sua finalidade clínica. As soldas deverão ser contínuas, uniformes e isentas de imperfeições. Todas as extremidades metálicas deverão possuir acabamento sem rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes necessários para instalação, incluindo parafusos, chumbadores, placas de fixação, conexões, suportes e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. A empresa fornecedora deverá apresentar manual de instalação, orientações de manutenção preventiva e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
11	006.038.071	PISCINA TERAPÊUTICA ESPUMADA E BOLINHAS Especificação Técnica Mínima Aquisição de piscina terapêutica espumada destinada à utilização em Sala de Integração Sensorial, para intervenções de Terapia Ocupacional baseadas na abordagem de Integração Sensorial de Ayres®, estimulação multissensorial, desenvolvimento psicomotor e estratégias de autorregulação. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 1,50 metro de comprimento x 1,50 metro de largura, com altura das laterais compatível com o atendimento pediátrico, permitindo acesso seguro e confortável ao usuário. A estrutura deverá ser confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em material sintético impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e apropriado para uso intensivo em ambiente de assistência à saúde. As paredes deverão apresentar espessura suficiente para proporcionar absorção de impacto e proteção durante as atividades terapêuticas. A piscina deverá conter: ? estrutura modular ou fixa, de fácil montagem e desmontagem, quando aplicável; ? revestimento impermeável, resistente a produtos de higienização utilizados em serviços de saúde; ? cantos arredondados; ? acabamento sem partes rígidas expostas; ? base acolchoada integrada ou compatível com piso em EVA. O equipamento deverá ser fornecido com quantidade suficiente de bolinhas plásticas coloridas para preenchimento funcional da piscina, confeccionadas em polietileno atóxico, livres de ftalatos e BPA, resistentes ao amassamento, laváveis, com diâmetro aproximado entre 70 mm e 80 mm, permitindo uso terapêutico seguro	UN	1	5.412,50	5.412,50
12	006.038.068	PLATAFORMA CIRCULAR TERAPÊUTICA PARA SUSPENSÃO Especificação Técnica Mínima Aquisição de plataforma circular terapêutica para suspensão, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, confeccionada em material estrutural de elevada resistência mecânica, próprio para uso em equipamentos suspensos. A plataforma deverá possuir formato circular, confeccionada em madeira multilaminada naval, compensado estrutural, polímero de alta resistência ou material de desempenho equivalente, revestida com espuma de alta densidade e acabamento em material sintético impermeável, atóxico, lavável e resistente à abrasão, possibilitando conforto e segurança durante as atividades terapêuticas. O equipamento deverá apresentar diâmetro aproximado entre 60 cm e 80 cm, permitindo acomodação segura do usuário em diferentes posições terapêuticas (sentado, ajoelhado, em decúbito ventral ou dorsal), sem restringir a participação de diferentes fabricantes. A suspensão deverá ser realizada por meio de 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de fixação, utilizando cordas, cabos ou cintas de alta resistência, conectados a um ponto central metálico para acoplamento ao sistema de suspensão da estrutura terapêutica. A plataforma deverá possuir: ? superfície antiderrapante ou revestimento acolchoado; ? bordas arredondadas e protegidas; ? sistema de regulação de altura, quando previsto pelo fabricante; ? componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; ? compatibilidade com mosquetões, ganchos giratórios e demais acessórios utilizados em salas de Integração Sensorial; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalada conforme	UN	1	1.173,75	1.173,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 5 de 5

Licitação: 000177/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
13	006.038.076	orientação do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, acompanhado dos acessórios necessários, manual de uso, limpeza e manutenção. RAMPA TERAPÊUTICA COM ESCORREGADOR Unidade Especificação Técnica Mínima Aquisição de rampa terapêutica com escorregador, destinada à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres®, psicomotricidade, fisioterapia e desenvolvimento motor. O equipamento deverá ser confeccionado em madeira multilaminada naval, compensado estrutural ou material de desempenho equivalente, apresentando elevada resistência mecânica para uso intensivo em ambiente clínico. O conjunto deverá ser composto por: ? 01 (uma) rampa inclinada, com superfície lisa e resistente; ? 01 (um) escorregador integrado ou reversível; ? sistema de encaixe ou fixação compatível com espaldar, estrutura terapêutica ou módulo próprio, quando aplicável. A rampa deverá possuir dimensões compatíveis com atendimento pediátrico, permitindo progressão motora segura, com largura mínima aproximada de 50 cm e comprimento entre 1,80 m e 2,50 m, admitindo pequenas variações conforme o fabricante. O equipamento deverá apresentar: ? superfície resistente ao desgaste; ? acabamento liso e de fácil higienização; ? bordas laterais elevadas ou sistema equivalente de proteção contra escorregamento lateral; ? cantos arredondados; ? estrutura reforçada; ? sistema de fixação seguro; ? capacidade mínima para suportar 120 kg.	UN	1	2.997,10	2.997,10
14	006.038.077	TRAPÉZIO TERAPÊUTICO Unidade Especificação Técnica Mínima Aquisição de trapézio terapêutico destinado à utilização em intervenções de Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial de Ayres, treinamento funcional, psicomotricidade e reabilitação neurológica. O equipamento deverá ser constituído por barra horizontal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, aço revestido ou material de desempenho equivalente, apresentando elevada resistência mecânica, superfície lisa e acabamento adequado para empunhadura segura. A barra deverá possuir comprimento aproximado entre 45 cm e 60 cm, diâmetro compatível com a preensão manual de crianças, adolescentes e adultos, permitindo utilização em diferentes atividades terapêuticas. O sistema de suspensão deverá ser composto por: ? 02 (duas) cordas, cabos ou cintas de alta resistência mecânica; ? regulagem de altura; ? costuras ou conexões reforçadas; ? olhais metálicos ou sistema equivalente para acoplamento aos mosquetões; ? compatibilidade com ganchos giratórios e estruturas metálicas utilizadas em Salas de Integração Sensorial. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo. O equipamento deverá apresentar: ? barra com acabamento liso, sem farpas, rebarbas ou imperfeições; ? sistema de suspensão resistente ao uso intensivo; ? capacidade mínima para suportar 120 kg de carga dinâmica, quando instalado conforme orientação do fabricante; ? estabilidade durante movimentos pendulares e lineares. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação, manual de utilização, limpeza e manutenção.	UN	1	274,44	274,44
Total ->					29.830,92	29.830,92